



RESOLUÇÃO CRCPR n° 818/2020 (Ata 1.350ª)

ALTERA O ART. 26 DO REGULAMENTO DAS DELEGACIAS, MACRODELEGACIAS E ESCRITÓRIOS REGIONAIS DO CRCPR APROVADO PELA RESOLUÇÃO CRCPR N° 679/2009.

O **Presidente do CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PARANÁ**, no exercício de suas atribuições legais e regimentais,

Considerando a declaração de pandemia de COVID-19 pela Organização Mundial de Saúde (OMS) em 11 de março de 2020;

Considerando, ainda, que, visando à prevenção da propagação do coronavírus, desde o dia 19/03/2020 o CRCPR está operando em regime de teletrabalho, o que dificultou a realização dos procedimentos para a eleição de Delegados;

RESOLVE, ad referendum do Plenário:

Art. 1º - Alterar o art. 26 do Regulamento das Delegacias, Macrodelegacias e Escritórios Regionais do CRCPR aprovado pela Resolução CRCPR n° 679/2009, o qual passará a vigorar nos seguintes termos:

“Art. 26 - Os Delegados em exercício na data da aprovação deste Regulamento, excetuadas as condições previstas nos incisos do art. 10 e, salvo motivo de força maior ou por decisão do Plenário, poderão desempenhar suas funções até 30/09/2020”.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

Curitiba, 26 de maio de 2020.

Contador **LAUDELINO JOCHEM**
Presidente

